



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

## EDITAL 01/2019 – FACC/UFJF

### SELEÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFJF PARA ATUAREM NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção de Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) para atuarem nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* desta unidade acadêmica.

#### 1. DOS ATOS NORMATIVOS E AUTORIZATIVOS

##### 1.1 Atos Autorizativos:

- a) Resolução nº 26/2018 do Conselho Superior da UFJF.

##### 1.2 Atos normativos:

- a) Resolução nº 45/2018 – CSPP
- b) Edital 001/2019 - PROPP

#### 2. DAS VAGAS

**2.1 Destinação e quantitativo das vagas:** serão selecionados 3 (três) TAEs que irão atuar direta e exclusivamente nos cursos de Pós-Graduação semipresenciais *lato sensu* da FACC.

**2.2 Jornada de trabalho:** serão cumpridas oito horas semanais distribuídas conforme Quadro 1.

**Quadro 1 – Vagas e jornada de trabalho**

Vaga	Jornada de trabalho
Assistente administrativo e financeiro	Terça-feira 8h às 12h Quinta-feira 8h às 12h
Apoio técnico de informática e secretariado 1 *	Sábados 7:30 às 16:30h**
Apoio técnico de informática e secretariado 2 *	Sábados 9h às 18h**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

\*O candidato aprovado em primeiro lugar para esta vaga terá preferência para escolher o horário.

\*\* Haverá o intervalo de 1h para almoço.

### 2.3 Atribuição das funções:

**a) Assistente administrativo e financeiro:** prestar assistência na área administrativa e financeira, auxiliando nas atividades rotineiras dos cursos e do projeto, organização de arquivos, gerência de informações, elaboração e revisão de documentos, recebimentos e remessas de correspondências e documentos, entre outras atividades pertinentes ao cargo.

**b) Apoio técnico de informática e secretariado:** prestar atendimento ao público em geral e em especial a docentes e discentes, garantindo o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos cursos de especialização; elaborar e emitir documentos de acordo com as demandas do curso; prestar suporte técnico básico de informática ao longo do período de aulas.

**2.4 Remuneração:** o TAE selecionado para cada um dos cargos receberá bolsa mensal no valor de R\$1000,00 (mil reais).

**2.5 Requisitos para o cargo:** o presente edital destina-se a seleção de TAEs da UFJF para atuarem nos programas de Pós-Graduação *lato sensu* da FACC. Serão exigidos os seguintes requisitos específicos:

**a) Assistente Administrativo e Financeiro:** para concorrer à vaga de assistente administrativo e financeiro, o TAE deverá apresentar graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Engenharia. É necessário, ainda, que tenha conhecimento intermediário do Pacote Office (principalmente Word e Excel), domínio na elaboração de documentos oficiais e conhecimentos básicos de legislação (pertinente ao setor público e à educação).

**b) Apoio técnico de informática e secretariado:** para concorrer a vaga de apoio técnico de informática e secretariado, o TAE deverá apresentar graduação em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

qualquer área. Será necessário, ainda, que possua habilidade para lidar com o público, conhecimentos básicos do Pacote Office (principalmente Word, Excel e Powerpoint) e conhecimento básico sobre operação de computadores e aparelhos multimídia.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1 Período e local de inscrição:** as inscrições serão realizadas presencialmente no período de 13 a 15/03, das 08:00 às 17:00, na secretaria administrativa da FACC.

**3.2 Documentação necessária:** no momento da inscrição o candidato preencherá a ficha que será disponibilizada com os seus dados, assinalando para qual vaga pretende concorrer. Deverá ainda entregar cópia simples que comprove a escolaridade exigida.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1** O processo de seleção será composto por duas fases:

- a) Primeira fase: Prova escrita
- b) Segunda fase: Entrevista
- c) Terceira fase: Análise de currículo

**4.2 Primeira fase:** A prova escrita consistirá em uma redação, com limite de 15 linhas, onde será avaliada a competência do candidato em produzir um texto dissertativo, com domínio da norma culta escrita, a capacidade de expressão e argumentação, bem como a coerência e fluidez do texto. O tema será disponibilizado na hora e abarcará conhecimentos gerais.

**4.2.1** As provas serão corrigidas pelos coordenadores dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da FACC.

**4.2.2** A prova será pontuada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

**4.2.3** O candidato cujo texto não apresentar aderência ao tema proposto será desclassificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**4.3.4** Serão convocados para a Segunda Fase (entrevista e análise de currículo) os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na Primeira Fase (Prova Escrita).

**4.3 Segunda fase:** na entrevista serão avaliados a capacidade de comunicação do candidato, aptidão para trabalhar em equipe e conhecimentos necessários ao cargo. Serão atribuídos até 25 (vinte e cinco) pontos à entrevista.

**4.4** Participarão da terceira fase os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 17,5 (dezesete virgula cinco) pontos na Segunda Fase (Entrevista).

**4.5** Na análise de currículo, os itens serão pontuados conforme Quadro 2.

**Quadro 2 – Critérios para análise de currículo**

ITENS	PONTUAÇÃO
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluído)	5 pontos
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído)	10 pontos
Experiência na atividade a ser executada (por ano)	2 pontos por ano – máximo de 10 pontos

**4.3.1** No dia da entrevista os candidatos deverão apresentar as devidas comprovações para obtenção dos pontos do Quadro 2.

**4.3.2** A entrevista e análise de currículo irão totalizar 50 (cem) pontos, sendo até 25 (vinte e cinco) pontos atribuídos à entrevista e até 25 (vinte e cinco) pontos atribuídos à análise curricular.

**4.4** O Resultado Final será a soma obtida nas duas fases do processo seletivo.

**4.4.1** A pontuação mínima para classificação no processo seletivo será de 60% dos pontos obtidos no Resultado Final.

**4.5** Os critérios de desempate são:

- a) Candidato que obtiver a maior nota na prova escrita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- b)** Candidato que obtiver a maior nota na entrevista
- c)** Candidato que obtiver a maior nota na análise curricular
- d)** Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSO**

**5.1** A Primeira Fase (Prova Escrita) será realizada no dia 18 de março de 2019, às 10h, na sala 3 da FACC.

**5.2** A divulgação do Resultado Parcial da Primeira Fase (Prova Escrita) será feita no dia 18 de março de 2019, a partir das 16h, afixada no mural da secretaria administrativa da FACC.

**5.3** No caso de Recurso quanto à Primeira Fase (Prova Escrita), deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 18 de março de 2019, de 16 às 20h, para o e-mail da Coordenação Geral dos MBAs ([latosensu@facc.ufjf.br](mailto:latosensu@facc.ufjf.br)).

**5.3.1** Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

**5.3.2** Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

**5.3.3** Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

**5.4** O Resultado dos Recursos e o Resultado Final da Primeira Fase (Prova Escrita) serão divulgados no dia 19 de março de 2019, a partir das 09:30h, afixado no mural da secretaria administrativa da FACC.

**5.5** A Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular) será realizada no dia 19 de março de 2019, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, a partir das 10 horas.

**5.6** O Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevistas) será divulgado no dia 19 de março de 2019 a partir das 14h, afixado no mural da secretaria administrativa da FACC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**5.7** No caso de Recurso quanto à Segunda Fase (Entrevistas), deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 19 de março de 2019, de 14 às 18h, para o e-mail Coordenação Geral dos MBAs ([latosensu@facc.ufjf.br](mailto:latosensu@facc.ufjf.br)).

**5.8** O Resultado dos Recursos da Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular) será no dia 19 de março de 2019 a partir das 19h, afixado no mural da secretaria administrativa da FACC.

**5.9** A Terceira Fase (Análise Curricular) será realizada no dia 19 de março de 2019, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, a partir das 19 horas.

**5.10** O Resultado da Análise Curricular será publicado no dia 19 de março de 2019, a partir das 21h, afixado no mural da secretaria administrativa da FACC.

**5.11** No caso de Recurso quanto à Terceira Fase (Análise Curricular), deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 20 de março de 2019, de 08 às 12h, para o e-mail Coordenação Geral dos MBAs ([latosensu@facc.ufjf.br](mailto:latosensu@facc.ufjf.br)).

**5.12** O Resultado Final será publicado no dia 20 de março de 2019, a partir das 14h, afixado no mural da secretaria administrativa da FACC.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O período de validade deste Processo Seletivo será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**6.2** É facultado à Coordenação Geral dos Programas de Pós-graduação *lato sensu* da FACC dispensar o candidato selecionado e convocar o próximo aprovado neste processo seletivo caso haja quaisquer condutas incompatíveis ou desabonadoras no exercício das atividades ou desídia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**6.3** A critério da Coordenação Geral dos Programas de Pós-graduação *lato sensu* da FACC, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

**6.4** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

**6.5** Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 12 de março de 2019.

CRISTINA SAYURI CORTES OUCHI DUSI  
Coordenadora Geral do Projeto